



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS EVENTUAIS DE JARDINAGEM, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, COM ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DE SERVENTE DE LIMPEZA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, OBSERVANDO-SE O REGIME UNITÁRIO APENAS EM RELAÇÃO AO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL NO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **04.278.447/0001-88**, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 274, Edf. Centro Empresarial Iguatemi, Salas 226 e 227, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: **41.820-020**, telefone n.º (71) **3022-9643**, e-mail **contato@veracruzservicos.com.br**, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Joilson Reis dos Santos**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2023**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações, resultante do **Pregão n.º 18/2023**, consoante Processo (SEI) n.º 0018136-88.2022.6.05.8000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.** Este termo aditivo tem a finalidade de promover as seguintes alterações ao objeto do **Contrato 051/2023**:

- a) incluir novos postos da categoria profissional *Servente de Limpeza*, distribuídos em *04 (quatro) postos regulares*, e *05 (cinco) postos temporários*.
- b) acrescer o quantitativo de área de jardinagem em 1.725,14 m<sup>2</sup>;
- c) acrescer o quantitativo de material para *ano eleitoral* e *ano não eleitoral*, na mesma proporção de cada novo posto de trabalho inserido através deste aditivo.

**2.** Os serviços dos quatro postos regulares incluídos no item 1, *a*, serão iniciados em no máximo 15 (quinze) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço (OS) a ser emitida pela Fiscalização do Contrato, no prazo de até 30 dias, a contar do recebimento, pela Contratada, da cópia do termo aditivo assinado, consoante item 8.2 do Termo de Referência, anexo ao Contrato.

**3.** Este acréscimo tem o valor total de **R\$ 183.596,76** (cento e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) e representa aproximadamente **2,63% (dois inteiros e sessenta e três centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do ajuste, conforme discriminado no **Anexo I** deste instrumento.

**4.** Por força da presente alteração, o novo valor mensal para os *postos regulares* passa a ser de R\$ 217.042,55 (duzentos e dezessete mil, quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 7.164.670,16 (sete milhões, cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e dezesseis centavos), conforme discriminação a seguir:

**POSTOS REGULARES - 1 PROFISSIONAL POR POSTO**

item	descrição	valor por posto	quantidade de postos	valor mensal	valor total - 24 meses
1	Servente de Limpeza	1.823,89	119	217.042,55	5.150.586,16

**SERVIÇOS EVENTUAIS**

item	descrição	unidade de medida	valor unitário	quantidade <sup>1</sup>	valor total - 24 meses
2	Jardinagem	metro quadrado	7,25	42.183,04	611.654,08
<sup>1</sup> considerada a área indicada no tópico 3.3 vezes 4 (periodicidade de 4 vezes ao ano)					611.654,08

**ACRÉSCIMO DE POSTOS EM ANO ELEITORAL - 1 PROFISSIONAL POR POSTO**

item	descrição	valor por posto	quantidade de postos	valor mensal	valor anual
3	Servente de Limpeza - acréscimo temporário por 34 dias	1.821,89	98	178.545,22	199.692,71
4	Servente de Limpeza - acréscimo temporário por 53 dias	1.821,89	11	20.040,79	33.810,66
					<b>233.503,36</b>

**Materiais**

item	descrição	valor anual
5	Materiais em Ano Não Eleitoral	540.930,50
6	Materiais em Ano Eleitoral	626.293,77

**VALOR TOTAL ESTIMADO**

Ano Não Eleitoral		Ano Eleitoral	
Postos Regulares	2.584.741,98	Postos Regulares	2.565.844,18
Serviços Eventuais	305.827,04	Serviços Eventuais	305.827,04
Materiais	540.930,50	Acréscimo de Postos	233.503,36
		Materiais	626.293,77
<b>Total A = 3.431.499,52</b>		<b>Total B = 3.731.468,35</b>	

<b>Total Estimado da Contratação</b>	<b>A + B = 7.162.967,86</b>
--------------------------------------	-----------------------------

5. Incluem-se, na tabela do item 3.4 do termo de referência, as seguintes zonas e municípios:

ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO SEDE DA ZE	ÁREA CONSTRUÍDA (m2)	QUANT DE POSTOS DE TRABALHO
45 <sup>a</sup>	Senhor do Bonfim	136,30	01

71 <sup>a</sup>	Bom Jesus da Lapa	222,33	01
86 <sup>a</sup>	Mairi	80,00	01
204 <sup>a</sup>	Lençóis	216,00	01

### CLÁUSULA SEGUNDA

1. Para a cobertura das despesas, foram complementadas as Notas de Empenho n.º 2024NE000240 (postos), 2024NE000241 (material) e 2024NE000243(jardinagem), em 04 de junho de 2024 por conta do elemento 3.33.90.37.02 - “Locação de mão de obra – Serviço de Limpeza e Conservação”, vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado da Bahia”, do Programa “Gestão do Processo Eleitoral”.

### CLÁUSULA TERCEIRA

1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contatos do recebimento da via do aditivo assinado, deverá a Contratada apresentar **nova garantia**, adequada ao novo valor pactuado para o ajuste

### CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

### CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Raimundo de Campos Vieira**

*Diretor-Geral do TRE-BA*

**Sr. Joilson Reis dos Santos**

*CONTRATADA*

### ANEXO I

#### POSTOS REGULARES - 1 PROFISSIONAL POR POSTO

item	descrição	valor por posto	quantidade de postos	valor mensal	ANO ELEITORAL - de 10/06/2024 a 31/12/2024	ANO NÃO ELEITORAL - de 01/01/2025 a 09/10/2025
1	Servente de Limpeza	1.823,89	4	7.295,54	48.880,12	67.777,92

#### SERVIÇOS EVENTUAIS

item	descrição	unidade de medida	valor unitário	quantidade <sup>1</sup>	ANO ELEITORAL - de 10/06/2024 a 31/12/2024	ANO NÃO ELEITORAL - de 01/01/2025 a 09/10/2025
2	Jardinagem	metro quadrado	7,25	3.470,28	25.159,53	25.159,53

<sup>1</sup>considerada a área indicada no tópico 3.3 vezes 4 (periodicidade de 4 vezes ao ano), no entanto, pelo aditivo não abarcar 2 anos completos, consideramos a periodicidade de 2 a cada ano

### ACRÉSCIMO DE POSTOS EM ANO ELEITORAL - 1 PROFISSIONAL POR POSTO

item	descrição	valor por posto	quantidade de postos	valor mensal	valor anual
3	Servente de Limpeza - acréscimo temporário por 34 dias	1.821,89	4	7.287,56	8.259,23
4	Servente de Limpeza - acréscimo temporário por 53 dias	1.821,89	1	1.821,89	2.064,81
					<b>10.324,04</b>

item	descrição	valor anual
5	Materiais em Ano Não Eleitoral (de 01/01/2025 a 09/10/2025)	3.091,90
6	Materiais em Ano Eleitoral (de 03/06/2024 a 31/12/2023)	3.203,72
		<b>6.295,62</b>

### VALOR TOTAL ESTIMADO

Ano Não Eleitoral		Ano Eleitoral	
Postos Regulares	67.777,92	Postos Regulares	48.880,12
Serviços Eventuais	25.159,53	Serviços Eventuais	25.159,53
Materiais	3.091,90	Acréscimo de Postos	10.324,04
		Materiais	3.203,72
<b>Total A = 96.029,35</b>		<b>Total B = 87.567,41</b>	

<b>Total Estimado da Contratação</b>	<b>A + B = 183.596,76</b>
	2,63%



Documento assinado eletronicamente por **Joilson Reis dos Santos, Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 16:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 10/06/2024, às 12:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2856021** e o código CRC **DC6A8392**.